



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJ/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00039\_2021  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJ/SC)

Aos (A) (13) treze dia(s) do mês de Julho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, compareceu o (a) visitante/imigrante **ELVIRA EUGENIA GOLDSTEIN**, filho (a) de MAURICIO GOLDSTEIN CITRON e PAULINA TOPORROSI, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 26/04/1950, sexo Feminino, com endereço sito a Rua 1131, nº 21, ap. 1101, Centro, Balneário Camboriú, SC, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), portador (a) do (a) CÉDULA DE IDENTIDADE nº F6058798, tendo ingressado no país em 29/01/2020, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - SC, com prazo inicial de estada até 28/04/2020, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.** Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:.....  


NOTIFICADO (A):.....  


TESTEMUNHAS :

1.....Id.....

2.....Id.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.J. - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJ/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311\_00042\_2021  
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)  
(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJ/SC)

Aos (A) (13) treze dia (s) do mês de julho, de (2021) dois mil e vinte e um, CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **ELVIRA EUGENIA GOLDSSTEIN**, filho (a) de MAURICIO GOLDSSTEIN CRITRON e PAULINA TOPORROSI, nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 05/01/2011, sexo Feminino, portador (a) do CÉDULA DE IDENTIDADE nº F6058798, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 29/01/2020, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - SC, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 28/04/2020, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 441 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavatura.

AUTUANTE: .....

AUTUADO (A): .....

TESTEMUNHAS: .....

1 ..... Id .....

2 ..... Id .....